



EDITAL n° 03/2010

RESULTADO DO EDITAL N° 01/2010 – SELEÇÃO E PROJETOS DE PESQUISA DOCENTE

O Conselho de Pesquisa da Faculdade Ideal, no uso de suas atribuições, torna público à comunidade acadêmica da Faculdade Ideal o resultado da seleção dos Projetos de Pesquisa Docente referentes ao Edital n°: 01/2010, consoante a Resolução n°08/2008-CONSUP – Programa de Pesquisa Docente da FACI:

PROJETOS DE PESQUISA DOCENTE APROVADOS – 2010

| Projeto | Pesquisador (a) | Curso |
|---|---------------------------------------|--------------------|
| O Egresso do ensino superior: Trajetórias e perspectivas para a sua formação acadêmica. | Prof. Dayan Rios Pereira | Administração |
| Redes sociais e mercado de trabalho: um estudo sobre o primeiro emprego do jovem de nível superior em Belém. | Profa. Ivanete Modesto do Amaral | Administração |
| Percepção do investidor sobre o mercado de capital no estado do Pará: um estudo de caso sobre o mercado de ações. | Prof. Rinaldo Ribeiro Moraes | Gestão Financeira |
| A relação entre Direito e a questão dos camelôs em Belém. | Prof. Válber de Almeida Pires | Direito |
| Mapeamento Geotécnico da cidade de Belém através de um Sistema de Informação Geográfica - SIG | Prof. João Luiz Castro Sampaio Junior | Engenharia Civil |
| Ensino baseado em problemas no curso de Ciências Contábeis | Prof. Waljucy Furtado Cardoso | Ciências Contábeis |

1. PRAZOS

- 1.1 O prazo de execução dos projetos de pesquisa será de no máximo 10 (dez) meses com **início no dia 02 de agosto de 2010**.
- 1.2 Em caso de inobservância injustificada do cumprimento do cronograma proposto pelos pesquisadores envolvidos, o projeto de pesquisa será cancelado.

2. RELATÓRIOS

- 2.1 O pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa e seus participantes deverão apresentar no 5º mês de execução um relatório parcial do projeto de pesquisa, conforme modelo (anexo III da Resolução 08/2008) a ser fornecido pela Coordenadoria de Pesquisa. Caso existam modificações no projeto, essas devem ser



solicitadas ao Conselho de Pesquisa que promoverá a análise da justificativa apresentada e emitirá parecer.

- 2.2 Os relatórios finais deverão ser apresentados pelo pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa e seus participantes ao final do prazo de execução do mesmo, conforme modelo (anexo III da Resolução 08/2008) a ser fornecido pela Coordenadoria de Pesquisa, e deverão estar acompanhados, obrigatoriamente, de um artigo científico sobre a pesquisa desenvolvida que poderá ser publicado na revista Facientífica após análise do Conselho Editorial da FAEI, ou publicado nos anais do Seminário de Pesquisa da FAEI.
- 2.3 As regras de editoração do referido artigo científico serão fornecidas aos responsáveis pelos projetos aprovados pela Coordenadoria de Pesquisa.
- 2.4 A não apresentação do referido artigo científico acarretará no cancelamento do projeto.
- 2.5 A não apresentação dos referidos relatórios nos prazos estabelecidos acarretará no cancelamento do projeto.

3. CANCELAMENTO

- 3.1 O cancelamento do projeto de pesquisa em qualquer circunstância será comunicado ao docente, obrigando-se este a devolver o quantum recebido, devidamente corrigido, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 3.2 O docente integrante da equipe de projeto cancelado não poderá mais participar de seleções de projetos de pesquisa.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 4.1 O não cumprimento dos compromissos descritos no Item 2 deste Edital ensejará no cancelamento do Projeto de Pesquisa.
- 4.2 Os professores pesquisadores aprovados por este Edital estão sujeitos ao cumprimento das normas estabelecidas na resolução 08/2008- CONSUP.

Belém, 06 de julho de 2010

Prof. Dr. João Luiz Castro Sampaio Junior
Presidente do Conselho de Pesquisa